



23. Superintendente de Controle Interno e Correição

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 016/2023 (47271372), não conflitantes com as alterações já promovidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 489628

Portaria Conjunta 008/2024 - SEINFRA

Prorroga o prazo da Portaria Conjunta nº
005/2024 - SEINFRA.

O Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, o Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo, o Diretor-Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIASPARCERIAS e o Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando, as justificativas encartadas no Ofício nº 6718/2024/SGG (64993644), Processo nº 202420920000854;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria Conjunta nº 005/2024 - SEINFRA, que instituiu Grupo de Trabalho para tratar das providências preliminares relativas ao desenvolvimento de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), visando fomentar a participação de interessados na apresentação de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Ambiental (EVTEA), destinados à estruturação da operacionalização da Plataforma Logística Multimodal de Goiás (PLMG), com a apresentação de alternativa para integração dos modais (rodoviário, ferroviário, aeroviário) e serviços de logística integrada, contribuindo com o desenvolvimento econômico e social do estado de Goiás, em mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo - SGG

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES
Diretor-Presidente da Companhia de Investimento e Parcerias do
Estado de Goiás - Goiás Parcerias

FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico
de Goiás - CODEGO

Protocolo 489677

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - SEINFRA

Primeira Errata ao Edital de Chamamento Público nº 004/2024 que visa estabelecer regras e procedimentos para a realização da 1ª edição do projeto Construindo Juntos, a ocorrer em 2024. O Edital de Chamamento Público nº 004/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROJETO E DAS VAGAS

4.1. O período de inscrição, começa 16/09/2024 e termina às 23:59 horas de 03/10/2024

Onde se lê:

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados cadastrais, posteriormente receberá, em seu e-mail, um link para entrar em um curso preparatório online.

5.2. Apenas aqueles candidatos que forem aprovados no curso terão suas inscrições homologadas.

5.3. Aqueles que obtiverem a maior pontuação no curso ocuparão as vagas, ficando fora aqueles com menor pontuação após o preenchimento de todas as vagas.

5.4. O resultado preliminar do curso será divulgado até o dia 07/10/2024, e o resultado final será divulgado no dia 10/10/2024 no site www.goias.gov.br/seinfra/construindojuntos/.

5.5. Só serão aceitos recursos enviados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme data prevista no ANEXO I.

5.5.1. O envio do recurso deverá ocorrer por meio do formulário a ser disponibilizado pela coordenação do projeto.

5.6. A coordenação do projeto responderá os recursos, por e-mail, em até 3 (três) dias úteis (ANEXO I).

5.7. Os participantes que tiverem suas inscrições homologadas poderão visualizar as instruções para acessar o sistema e iniciar a realização das missões, a ser divulgada no site do projeto.

Leia-se:

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No momento da inscrição, o candidato deverá fornecer seus dados cadastrais e, em seguida, receberá um link por e-mail para acessar um curso preparatório online.

5.2. A classificação e a pontuação dos candidatos seguirão os seguintes critérios:

5.2.1 Pontuação Geográfica

5.2.1.1. Cada obra da AGEHAB, de Unidades habitacionais de interesse social existente em um município, atribuirá 10 pontos a esse município.

5.2.1.2. A pontuação do candidato será equivalente à pontuação do seu município de residência, dividida pelo número de inscritos residentes no mesmo município.

5.2.2. Nota do Curso

5.2.2.1. Corresponde à pontuação obtida nas atividades do curso preparatório online, acessível via link enviado por e-mail.

5.2.2.2. Na fase inicial de avaliação, serão consideradas apenas as questões objetivas.

5.2.2.3. Na fase final de avaliação, as questões discursivas dos primeiros 300 candidatos mais bem pontuados serão corrigidas, somando-se posteriormente as suas notas, conforme inciso 5.3. deste Edital.

5.2.2.4. A nota será calculada com base na escala de 0 a 10.

5.2.3. Tempo de Estudo

5.2.3.1. O tempo de estudo será monitorado pelas métricas da plataforma do treinamento.

5.2.3.2. Candidatos que não atingirem o tempo mínimo, calculado pela duração de todos os vídeos disponibilizados, terão suas questões discursivas desconsideradas.

5.2.4. Beneficiário do ProBem

5.2.4.1. Considerando a conjugação dos objetivos pretendidos neste Edital com aqueles estabelecidos no Programa Universitário do Bem (ProBem), por meio do Banco de Oportunidades, mais especificamente o contido nos artigos 26 e 28 do Decreto nº 9.843, de 30 de março de 2021, em que os estudantes beneficiários cumprirão compromissos sociais em colaboração com órgãos e entidades públicas, visando o acesso ao mercado de trabalho, o aperfeiçoamento técnico-profissional, a aquisição de experiência prática e o fortalecimento da participação cidadã, será atribuído um acréscimo de 1,5 pontos à pontuação final dos candidatos que sejam beneficiários do ProBem.

5.3. Na classificação inicial, serão consideradas apenas as questões objetivas e a pontuação geográfica, selecionando os 300 candidatos com as maiores pontuações para correção das questões discursivas.

5.4. Na classificação final, será somada a nota do curso (objetiva e discursiva) com a pontuação geográfica, acrescida da pontuação extra, caso sejam beneficiários do ProBem.

5.4. Na classificação final, será somada a nota do curso (objetiva e discursiva) com a pontuação geográfica acrescida da pontuação extra, caso sejam beneficiários do ProBem.

5.4.1. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação nas questões discursivas.

5.4.2. Serão homologadas as inscrições dos 200 candidatos com melhor classificação, conforme os critérios acima.